

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda, de um lado, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CEI VILA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.975.737/0001-51, com sede na Rua dos Condoreiros, 400, Pq. Vila Maria, CEP 02168-130, São Paulo/SP, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro, **ASPECTO PISOS E AMBIENTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 13.539.991/0001-27, localizada à Rua Hanna Abdouch, 393, CEP 02726-020, Bairro Vila Palmeiras /SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem de pleno e comum acordo firmarem-no como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais descritos na Proposta, que passa a fazer parte deste instrumento, e serão fornecidos diretamente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos materiais descritos na Proposta, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total de **R\$2.357,00 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais)** em uma única parcela, pagos após a entrega do material, mediante envio da Nota Fiscal.

2.1. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, a **CONTRATANTE** a proceder, por ocasião do pagamento do preço, aos descontos fiscais e legais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Fornecer os materiais objetos deste instrumento em perfeitas condições de uso e dentro de um padrão de qualidade técnico exigível pelo mercado.

3.2. Cumprir os prazos estabelecidos pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Efetuar o pagamento devido pelos materiais adquiridos, conforme disposto na Cláusula Segunda do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por prazo determinado, com início em 22/11 /2019 e término em 22/12 /2019.

5.1. Findo o prazo com a entrega dos materiais contratados e pagamento realizado, considerar-se-á rescindido o presente contrato.

5.2. No caso da **CONTRATADA** ser impossibilitado de cumprir suas obrigações decorrentes deste Contrato por motivo de caso fortuito, força maior ou fatores alheios à sua vontade, prorrogar-se-á o prazo acima, até a normalização desses eventos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** responderá pela garantia dos bens alienados de acordo com o disposto na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato será considerado rescindido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se qualquer das partes, notificada pela outra quanto a sua inadimplência, não se justificar satisfatoriamente dentro de 02 (dois) dias ou não atender, no mesmo prazo, as exigências decorrentes do disposto neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O cumprimento do contrato atenderá também as seguintes condições:

8.1. Na hipótese de qualquer das partes ingressar em juízo para fazer prevalecer o pactuado, no presente Contrato, a parte acionada ficará obrigada a reembolsar todas as despesas, custos, diligências processuais, assim como os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor arbitrado pela justiça.

8.2. Os casos omissos neste contrato serão dirimidos à luz da legislação em vigor e/ou dos usos e costumes, quando em direito admitidos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum Central da Capital – SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou conflitos oriundos deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo, firmam o presente em duas vias, assistidas por testemunhas.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

CONTRATANTE



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Representante Legal

Testemunha 1:

Nome/RG:

30.0914970

▶ Sociedade Beneficente São Camilo  
Centro de Educação Infantil Vila Maria  
Rua dos Condoreiros, 400 - Pq. Vila Maria  
02168-130 São Paulo SP  
Tel. (11) 2636-4400

CONTRATADA

ASPECTO PISOS E AMBIENTES EIRELI

CNPJ: 13.539.991/0001-27

Testemunha 2:

Nome/RG:

Sociedade Beneficente São Camilo  
Georgia C. da S. Aguiar  
RG: 32.256.829-8 CPF: 322.789.808-07  
Supervisora Educacional





**Aspecto Pisos e Ambientes**  
CNPJ: 13.539.991/0001-27  
Rua Hanna Abduch, 393 - Vila Palmeiras  
São Paulo/SP - CEP: 02726-020

(11)2386-7227 - 11989071819  
vendas.aspecto@gmail.com  
www.aspectodecor.com.br  
Vendedor: adm/comercial  
Aos cuidados de: Sra. Luciana

**ORÇAMENTO Nº 819**

**13/11/2019**

Para: SBSC Cei Vila Maria.

A/C Sra. Luciana

Ref.: Proposta Comercial para Fornecimento de Piso Vinílico em Manta.

À Aspecto Pisos e Ambientes apresenta, através desta proposta comercial, valores e condições de negociação para fornecimento de Piso Vinílico em Manta.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS**

**DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	<b>Nome fantasia:</b>	Cei Vila Maria
<b>CNPJ/CPF:</b>	60.975.737/0001-51	<b>Endereço:</b>	Rua dos Condoreiros, 400 - Conjunto Promorar Vila Maria III
<b>CEP:</b>	02168-130	<b>Cidade/UF:</b>	São Paulo/SP
<b>Telefone:</b>	11 2636-4400 - 11 99576-0017	<b>E-mail:</b>	vilamaria@ceisaocamilo.org.br

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25m PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25ml 1,5mm PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25m PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25ml 1,5mm (COR: FIGUEIRA (P0882))	M²	31,00	72,80	779,55	1.477,25
2	ADESIVO P/ VINILICO GL 4 KGS	Gl	2,00	101,56	57,04	146,08
3	PVA	M²	1,00	300,00	106,69	193,31
4	SELADOR PRIMER SOBREPOSICAO AW GL 3,6L	Gl	1,00	76,00	22,91	53,09
5	CANTO CURVO	MI	25,00	10,25	57,04	199,21
6	PERFIL DE ACABAMENTO	M²	25,00	7,48	57,04	129,96
7	Alpes Limp Removedor ( BB 05 LTS)	Gl	1,00	83,60	49,65	33,95
8	Ultra Classic 2 em 1 BB 05 LTS	Gl	1,00	173,80	49,65	124,15
<b>TOTAL DOS PRODUTOS</b>			<b>87,00</b>	<b>3.536,57</b>	<b>1.179,57</b>	<b>2.357,00</b>

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL	
1	Instalação de Piso vinílico em manta	31,00	37,00	-----	1.147,00	
2	IMPERMEABILIZAÇÃO	31,00	16,00	-----	496,00	
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>62,00</b>	<b>1.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643,00</b>

**TOTAL DO ORÇAMENTO: 4.000,00**

**DADOS DO PAGAMENTO**